



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



DECRETO Nº 019/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 01/08/2023
Retirado em 08/08/2023

“Concede Gratificação”

O Prefeito Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, Sr. Gilberto Damas de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 008/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao funcionário e respectiva porcentagem abaixo discriminada, em conformidade com o art. 44 e art. 77 § 2º da Lei Complementar nº 008/2016 – Plano de Carreiras e Vencimentos do Município.

- **Yuri Santana Santos**, no percentual de 12,4% do vencimento básico de seu cargo;

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria já vigente.

Art. 3º - Fica revogado o disposto no artigo 1º dos Decretos abaixo, referente a gratificação concedida aos servidores discriminados:

I – Decreto nº 018/2023 de 03/07/2023, referente a gratificação concedida ao servidor **Yuri Santana Santos**.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faria Lemos, 01 de agosto de 2023.


GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal